



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V - Edição nº 00326 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A3586E6F7C9634DA493965094A69F47

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Aviso de licitação. Pregão Presencial nº 35/2015
- Portaria nº 98/2015.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo nº 35/2015 – Pregão Presencial nº 35/2015. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Tela para Alambrado (Fio 12, malha 2,5 pol., revestido com PVC de alta aderência, na cor verde, largura de 1,80m), para o Município de Uibaí (BA). Sessão de Abertura: 26/08/2015, às 09:00 horas. Local: Avenida Pedro Joaquim Machado, nº 189, Centro, Uibaí (BA). Melhores informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefones: (74) 3649-1150 e 1201 horário comercial, ou através do email: setordecompraspmu@gmail.com. Uibaí (BA), 13 de agosto de 2015. THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 098/2015.

Concede *Licença Maternidade* à
Servidora que especifica.

O *Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, bem como Atestado Médico para Gestante da servidora, anexo ao Requerimento,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Maternidade*, com início em 05.08.2015 e término em 03.12.2015, à ROSANE SANTOS MACHADO, matrícula nº 2079, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03.12.2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 06 de agosto de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br